



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 4857/2016, 7 de novembro de 2016.

**Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que no dia 15 de novembro comemora-se o feriado nacional da PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA, resolve e,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica determinado **PONTO FACULTATIVO**, em todas as Repartições Públicas Municipais, **no dia 14 de novembro de 2016** – segunda-feira.

**Art. 2º** Não haverá ponto facultativo no dia mencionado no Artigo anterior, nos órgãos da Administração Municipal, que em razão da tipicidade do serviço executado, não admitem paralisação por serem considerados serviços públicos essenciais.

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 7 de novembro de 2016.

  
**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 07 / 11 / 2016  
Página: 02 Educação 1462